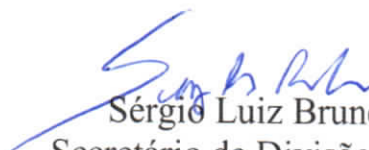




**OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 152 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO CONVENCIONAL, 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO OBESOS, E 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PMR, A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO ARNALDO CORCINO DA ROCHA NESTA CÂMARA

Prezados,

A formação do preço Estimado e/ou Balizamento para tal processo deuse a partir do método de media de valores dos mesmos itens através de Orçamentos e Atas de Registro de Preços em anexo. Respeitando a Resolução de Consulta n. 20-2016 – TP (DOC, 26/08/2016, em seu item "2) nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei de Licitação. Aquisições Públicas. Balizamentos de Preços.

  
Sérgio Luiz Brunca Júnior  
Secretário de Divisão de Compras





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

CNPJ: 15.359.482/0001-48

ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

**RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 162/2022**

PROC. DE COMPRA: 00000200/2022

DATA COTAÇÃO: 24/11/2022

SOLICITAÇÃO(ÕES): 200/2022

**DESCRIÇÃO:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 152 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO CONVENCIONAL, 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO OBESOS, E 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PMR, A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO ARNALDO CORCINO DA ROCHA NESTA CÂMARA

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	236314-3	167926	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO, COM ASSENTO REBATIVEL E ENCOSTO INDEPENDENTE, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA E COM APOIO DE BRACOS	UN - UNIDADE	152,0000	1.251,3267	190.201,66	
2	272397-2	167927	POLTRONA - FIXA PARA AUDITORIO COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA - PMR, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UN - UNIDADE	4,0000	1.582,7733	6.331,09	
3	374827-8	167928	POLTRONA TIPO AUDITORIO, COM MEDIDAS ESPECIAIS DESTINADA A OBESOS, ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UN - UNIDADE	4,0000	2.062,0667	8.248,27	

**Balizamento:** 204.781,02

*Sergio Luiz Brunca Junior*  
Sergio Luiz Brunca Junior  
Agente Administrativo  
Matricula 731







**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

CNPJ: 15.359.482/0001-48

ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

**COTAÇÃO - 162/2022**

PROC. DE COMPRA: 00000200/2022

DATA COTAÇÃO: 24/11/2022

SOLICITAÇÃO(ÕES): 200/2022

ORGÃO: 01/CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001/CAMARA MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 152 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO CONVENCIONAL, 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO OBESOS, E 04 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PMR, A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO ARNALDO CORCINO DA ROCHA NESTA CÂMARA

Fornecedor		Descrição		CPF/CNPJ						
1388		INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		00.630.985/0001-39						
Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	236314-3		167926	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO, COM ASSENTO REBATIVEL E ENCOSTO INDEPENDENTE, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA E COM APOIO DE BRACOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	152,0000	983,2600	149.455,52	Não
2	272397-2		167927	POLTRONA - FIXA PARA AUDITORIO COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA - PMR, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	1.177,6000	4.710,40	Não
3	374827-8		167928	POLTRONA TIPO AUDITORIO, COM MEDIDAS ESPECIAIS DESTINADA A OBESOS, ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	1.444,7600	5.779,04	Não
<b>Total Fornecedor:</b>									159.944,96	
<b>Total Vencedor por Fornecedor:</b>									0,00	

Fornecedor		Descrição		CPF/CNPJ						
1390		IND E COME DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		00.912.718/0001-54						
Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	236314-3		167926	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO, COM ASSENTO REBATIVEL E ENCOSTO INDEPENDENTE, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA E COM APOIO DE BRACOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	152,0000	1.000,0000	152.000,00	Não
2	272397-2		167927	POLTRONA - FIXA PARA AUDITORIO COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA - PMR, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	1.800,0000	7.200,00	Não
3	374827-8		167928	POLTRONA TIPO AUDITORIO, COM MEDIDAS ESPECIAIS DESTINADA A OBESOS, ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	1.200,0000	4.800,00	Não
<b>Total Fornecedor:</b>									164.000,00	
<b>Total Vencedor por Fornecedor:</b>									0,00	

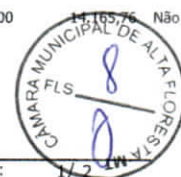
Fornecedor		Descrição		CPF/CNPJ						
1389		TRINITY COMERCIAL & IMPORTACAO LTDA		30.499.955/0001-04						
Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	236314-3		167926	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO, COM ASSENTO REBATIVEL E ENCOSTO INDEPENDENTE, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA E COM APOIO DE BRACOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	152,0000	1.770,7200	269.149,44	Não
2	272397-2		167927	POLTRONA - FIXA PARA AUDITORIO COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA - PMR, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO NA COR PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	1.770,7200	7.082,88	Não
3	374827-8		167928	POLTRONA TIPO AUDITORIO, COM MEDIDAS ESPECIAIS DESTINADA A OBESOS, ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	3.541,4400	14.165,76	Não

Incluído Por: SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Incluído Em: 24/11/2022 09:49

Alterado Por: SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Alterado Em: 24/11/2022 09:51





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

CNPJ: 15.359.482/0001-48

ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

**COTAÇÃO - 162/2022**

COURO NA COR PRETA

---

<b>Total Fornecedor:</b>	290.398,08
<b>Total Vencedor por Fornecedor:</b>	0,00

---

<b>Total Geral:</b>	614.343,04
<b>Total Geral da Compra:</b>	0,00
<b>Balizamento:</b>	204.781,02





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E  
COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO  
(CPOR/CMSP/2ªRM/1930)  
(CENTRO SOLAR DOS ANDRADAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 01

A UNIÃO, representada pelo CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO - CPOR/SP, com sede na Rua Alfredo Pujol, 681, bairro Santana, São Paulo, SP, CEP 02017-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.437.535/0001-88, neste ato representado pelo Coronel MAURÍCIO VIEIRA GAMA – Comandante do CPOR/CMSP, nomeado pela Portaria nº 160, de 05 de março de 2021, publicada no *DOU* nº 44, de 08 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 0195257738, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2022, publicada no DOU nº 160 de 23 de agosto 2022, processo administrativo n.º 64217.004568/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente – mobília para o CPOR/CMSP, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

SANTA CLARA LTDA CNPJ: 00.912.718/0001-54 Rod Prefeito Joaquim Simão KM 71,4 – S/N – Galpão 02 a 08 – Varadouro – Santa Isabel – SP – Cep 07500-000 Fone (11) 2020-0930 email: alane@santaclarapoltronas.com.br

Grupo	Item	Especificação (com Marca e Modelo)	Un	QTD TOTAL	Valor Un
G1	51	Poltrona Convencional POLTRONA PARA AUDITÓRIO Assento: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado, com suportes para eixo de giro e parada. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço. Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldado a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para suporte do eixo de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1"¼ sextavado, com distância de 150 mm entre eixos dos furos na horizontal e 126 mm entre eixos de furo na vertical, contém 1 rasgo na horizontal de 250 mm x 15 mm e a 150 mm da borda frontal. Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55 +/- 5 kg/m³, com medidas de 465 mm x 430 mm x 110 mm na parte frontal e 85 mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP +EPDM) com medidas de 460 mm x 440 mm +/- 5 mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 20 mm, com superfície externa texturizada.	Un	700	R\$1.000,00



	<p>Encosto: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP + EPDM) com 15 mm de espessura, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, fixadas à estrutura do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó ou encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto - 20º,25º ou 30º graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¾ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratadas por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5kg/m<sup>3</sup>, com medidas de aproximadamente 620mm x 520 mm x 40 mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado em polipropileno (PP + EPDM) com medidas de aproximadamente 610 mm x 520 mm, fixada a estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocantes, com superfície externa texturizada.</p> <p>Estrutura do pedestal: Em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 40x60mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020 , contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada.</p> <p>Braços: Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm.</p> <p>Laterais: Painéis laterais de madeira multilaminada, revestida em ambos os lados em couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas e garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p>I Identificação alfanumérica: Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras A à Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim da das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem de identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado no layout definido em projeto.</p> <p>A identificação poderá ser no formato circular, quadrada ou retangular, Para o formato circular a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p>Revestimento: Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3 mm de espessura.</p> <p>Largura entre eixos: 540mm +/- 5 %.</p> <p>Altura total da poltrona: 890mm +/- 5 %.</p> <p>Profundidade disponível quando aberta: 650mm, 700mm, 750mm +/- 5 % 20º graus 25º graus 30º graus.</p> <p>Cor:A definir pela CONTRATANTE.</p> <p>Certificado de conformidade para com a NBR-15878</p> <p>Fabricação própria.</p>			
52	<p>Poltrona OBESO POLTRONA PARA AUDITÓRIO- OBESO</p> <p>Assento: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.</p> <p>Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado, com suportes para eixo de giro e para. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.</p> <p>Estrutura interna em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão, contendo 6 porcas garras de ¼ para suporte do eixo de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1" ¼ sextavado, com distância de 150mm entre eixos dos furos na horizontal e 126mm entre eixos de furos na vertical, contém 1 rasgo na horizontal de 350mm x 15mm e a 150mm da borda frontal.</p> <p>Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/-5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 465mm x 710mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, revestida em tecido ou couro ecológico ambos dublados.</p>	Un	10	R\$1.200,00



	<p>Contra assento em madeira multilaminada com medidas de 450mm x 700mm x 15mm, com curvatura central, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou fórmica preta.</p> <p><b>ENCOSTO;</b></p> <p>Encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com medidas de 230mm x 185,mm, contendo 3 furos com distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¼ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratadas por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 45 +/- 5 kg/m³, com medidas de 620mm x 730mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita.</p> <p>Contra encosto em madeira multilaminada com medidas de 610mm x 710 mm x 15mm, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou fórmica preta.</p> <p><b>Estrutura do pedestal:</b></p> <p>Em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 40x60mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes estrutura a ser fixada.</p> <p><b>Braços;</b></p> <p>Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm.</p> <p><b>Laterais:</b></p> <p>Painéis laterais em madeira multilaminada revestida em ambos os lados em tecido ou couro ecológico.</p> <p>Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas e garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p><b>Identificação alfanumérica:</b></p> <p>Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem de identificação das poltronas deverá seguir o padrão utilizado na layout (anexo). A identificação pode ser no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular, a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p><b>Revestimento:</b></p> <p>Couro ecológico com retardante a fogo e dublado com espuma de 3mm de espessura.</p> <p><b>Largura entre eixos:</b></p> <p>820mm +/- 5 %.</p> <p><b>Altura total da poltrona;</b></p> <p>890mm +/- 5 %.</p> <p><b>Profundidade disponível quando aberta:</b></p> <p>650mm, 700mm, 750mm +/- 5 %.</p> <p><b>Página - 6 -</b></p> <p>20º graus 25º graus 30º graus.</p> <p><b>Cor:</b>A definir pela CONTRATANTE.</p> <p><b>Certificado de conformidade para com a NBR-15878</b></p> <p><b>Fabricação própria.</b></p>		
53	<p><b>Poltrona PMR</b></p> <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO- PMR</b></p> <p><b>Assento:</b></p> <p>Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.</p> <p>Eixo de giro em aço 1020 maciço de 5/8" com suportes laterais em plástico injetado, com suportes para eixo de giro e parada. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.</p> <p>Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para suporte de giro, sendo ele fixado com 4 parafusos de ¼ x 1"½ sextavado, com distância de 150mm entre eixos dos furos na horizontal e 126mm entre eixos de furo na vertical, contém um rasgo na horizontal de 250mm x 15mm e a 150mm da borda frontal.</p> <p>Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/-5kg/m³, com medidas de 465mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.</p>	Un 10	R\$1.800,00





<p>Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 2,0mm, com superfície externa texturizada.</p> <p>Encosto:</p> <p>Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos de distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, fixadas à estrutura do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¼ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó ou encosto fixo com estrutura interna em madeira laminada com 15mm de espessura, moldada a quente em alta pressão, contendo 4 porcas garras de ¼ para receber ferragem de encosto com 3 furos com distância de 12,5mm entre eixos, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, fixadas e estruturadas do pedestal por 4 parafusos ¼ x ¼ sextavado e porca travante de ¼ com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45+/-5kg/m³, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado com polipropileno (PP +EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocantes, com superfície externa texturizada.</p> <p>Estrutura do pedestal:</p> <p>Em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 30x50mm, e =1,5mm, com sistema do braço móvel, tornando a poltrona para o portador de mobilidade reduzida, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contém 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada.</p> <p>Braço:</p> <p>Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica mais apoio de encosto estofado quando o braço estiver recolhido na posição do encosto. Sistema de articulação através de rótulas metálicas presas ao pedestal.</p> <p>Laterais:</p> <p>Painéis laterais em madeira multilaminada com formato adequado no desenho do pedestal PMR revestida em ambos lados em couro ecológico. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p>Identificação alfanumérica:</p> <p>Deverá ser produzida, em chapa de alumínio ou material compatível, etiquetas para identificação de início de fileiras e numeração de poltronas de auditórios, com kit de letras de A a Z, além dos kits de numeração. A identificação deverá ser feita nas estruturas laterais do início e fim das fileiras e na parte anterior dos assentos das poltronas, de maneira que quando recolhida fique visível na parte superior. A ordem da identificação das poltronas deverá seguir o padrão no layout (anexo). A identificação pode ser no formato circular, quadrado ou retangular. Para o formato circular a dimensão mínima (diâmetro) da identificação lateral será de 90mm e de 25mm para o restante.</p> <p>Largura disponível entre eixos:</p> <p>540 mm +/- 5 %.</p> <p>Altura total da poltrona:</p> <p>890mm +/- 5 %.</p> <p>Profundidade disponível quando aberta:</p> <p>650mm, 700mm, 750mm +/- 5 %.</p> <p>20º graus, 25º graus, 30º graus.</p> <p>Cor: A definir pela CONTRATANTE.</p> <p>Certificado de conformidade para com a NBR-15878</p> <p>Fabricação própria.</p>			
---	--	--	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da



utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 24 de agosto de 2022

FRANCISCO  
SEVERINO DA  
SILVA:95203621853

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO SEVERINO  
DA SILVA:95203621853  
Data: 2022.08.29 15:09:14  
+0100'

**FRANCISCO SEVERINO DA SILVA**  
CPF 952.036.218-53  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA**  
**CINEMA SANTA CLARA LTDA**  
CNPJ: 00.912.718/0001-54

**MAURÍCIO VIEIRA GAMA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/CMSP



# POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais  
Praça Duque de Caxias S/N - Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31010-230  
Telefone: 31 33070626 - www.policiamilitar.mg.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

Pelo presente instrumento, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE ARGENTINO MADEIRA (CTPM/AM), ÓRGÃO GERENCIADOR** deste Registro de Preços, e os **BENEFICIÁRIOS** abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 44.786, de 19 de abril de 2008; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 4.670, de 5 de junho de 2014; pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 190/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), por intermédio do COLÉGIO TIRADENTES - UNIDADE ARGENTINO MADEIRA (CTPM/AM).**

**ENDEREÇO:** Praça Duque de Caxias s/n Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-230.

**CNPJ/MF:** 16.695.025/0001-97.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM, RG: M - 8.082.154 e CPF nº 034.405.936-73.

**BENEFICIÁRIO DO LOTE 01/PL 190:** INFORMÓBIL E INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Gusso, 943 Bairro: Capão Raso CEP: 81.050-200 Curitiba/PR

**CNPJ/MF:** 00.630.985/0001-39

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.101.907-00

**TELEFONE:** 41 - 3593-7733

**E-mail:** licitacoes@kastруп.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL:** Egeu Emílio Feix - Cargo: Procurador

**CI (RG):** 3.417.969-7/PR

**CPF/MF:** 004.295.200-00

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Poltronas Reclináveis para os Auditórios das Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTPM, Órgãos e entidades da Administração Pública participantes, que integram todo o procedimento licitatório sob demanda futura e eventual.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

POLTRONA RECLINÁVEL PARA AUDITÓRIO											
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO	DEMAIS INFORMAÇÕES	QUANT.	UNID. FORN.	MARCA MODELO	Valor Unit. SEM ICMS	Valor Total SEM ICMS	Valor Unit. COM ICMS	Valor Total COM ICMS	
	1	1465864	POLTRONA PARA AUDITÓRIO - ASSENTO/ENCOSTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA; BASE: EM AÇO PINTADO EM EPOXI; CONTRA-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL; CONTRA-ASSENTO: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL; ASSENTO: REBATÍVEL; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS EM POLIURETANO; ACESSÓRIOS: NÃO APLICÁVEL;		531	UNID.	KASTRUP MODELO: KAS 003 ÔMEGA SEM PRANCHETA	R\$ 1.177,60	R\$ 625.305,60	R\$ 1.436,10	R\$ 762.589,10
LOTE ÚNICO	2	1626523	POLTRONA PARA AUDITÓRIO - ASSENTO /ENCOSTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA; BASE: AÇO PINTADO EM EPOXI; CONTRA-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL; CONTRA-ASSENTO: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL; ASSENTO: REBATÍVEL; ESPALDAR: MÉDIO; PRANCHETA: SEM PRANCHETA; APOIA-BRÇOS: EM MADEIRA; ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS;	POLTRONAS PARA PMR - TÓPICO: 1.2.1.1 e 1.2.1.4 - AS POLTRONAS DEVERÃO SER INSTALADAS NAS UNIDADES DO CTPM EM MINAS GERAIS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10.303	UNID.	KASTRUP MODELO: KAS 003 ÔMEGA SEM PRANCHETA	R\$ 983,26	R\$ 10.130.527,78	R\$ 1.199,10	R\$ 12.354.327,30
	3	1653423	POLTRONA PARA AUDITÓRIO ASSENTO / ENCOSTO: AMADEIRADO OU AÇO; BASE DE AÇO; CONTRA-ENCOSTO: POLETELENO OU TECIDO; CONTRA-ASSENTO: POLETELENO OU TECIDO; ASSENTO: SUPORTA PESSOA DE ATÉ 250 KG; ESPALDAR: MÉDIO; OPCIONAL DO FABRICANTE; ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS.	POLTRONAS PARA OBESO - TÓPICO: 1.2.1.1 e 1.2.1.3 - AS POLTRONAS DEVERÃO SER INSTALADAS NAS UNIDADES DO CTPM EM MINAS GERAIS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	471	UND.	KASTRUP MODELO: KAS 003 ÔMEGA SEM PRANCHETA	R\$ 1.444,76	R\$ 680.481,96	R\$ 1.761,90	R\$ 829.854,00

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, por intermédio do COLÉGIO TRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARGENTINO MADEIRA.

3.2 - São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 167.454.65/0001-01, com sede Av. Afonso Pena, 4000 - Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, 30130-009.

3.2.1.2. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 033.891.26/0001-98, com sede RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, S/N, 5ª ANDAR - (EDIFÍCIO MINAS).

3.2.1.3. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 198.439.29/0001-00, com sede ALAMEDA VEREADOR ALVARO CELSO, 100 - CENTRO.

3.2.1.4. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 187.155.32/0001-70, com sede RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, S/N, 4ª ANDAR (EDIFÍCIO MINAS).

3.2.1.5. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 166.950.25/0001-97, com sede RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, S/N, 6ª ANDAR (EDIFÍCIO MINAS).

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6.1. Por razões de interesse público;

6.6.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.7. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**





7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

8.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**9. CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Central de Compras da SEPLAG gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018.



**10. CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRA TESTEMUNHA

IDENTIDADE / CPF n.º: \_\_\_\_\_

SEGUNDA TESTEMUNHA

IDENTIDADE / CPF n.º: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por Egeide Mary Felix, Usuário Externo, em 20/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código verificador 53360723 e o código





CIC 9E3E93CS.

Referenda: Processo nº 1250.01.0006343/2022-82

SEI nº 53360723

# TRINITY



Orçamento: 2022091624

Nome: Câmara Municipal de Alta Flor

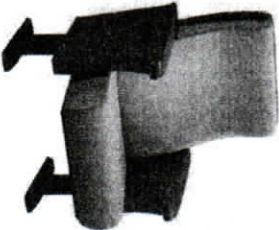
19/09/2022

Telefone: (66) 3521-5030

E-mail: [compras@altafloresta.mt.leg.br](mailto:compras@altafloresta.mt.leg.br)

CNPJ Não informado

I.E Isento

Modelo	Imagem	Descrição	Quantidade	Dimensões	Comum	Obeso	PMR
TY 93		<ol style="list-style-type: none"> <li>Sem prancheta;</li> <li>Contra-capas de madeira, espessura da 15mm,</li> <li>Pés de aço,</li> <li>Espessura do aço 2.2mm, Pintura eletrostática,</li> <li>Braços em madeira e lateral dos braços em madeira;</li> <li>Espuma PU moldada à frio;</li> <li>Rebatimento por mola;</li> <li>Espuma do encosto: Espessura de 11 cm, Densidade de 45kgs/m<sup>3</sup>,</li> <li>Espuma do assento: Espessura de 15cm, Densidade de 50kgs/m<sup>3</sup>;</li> <li>Valor para fileiras de 5 assentos ou mais.</li> </ol>	142	<ol style="list-style-type: none"> <li>Centro-a-centro dos braços:560mm,</li> <li>Altura total da poltrona:1000mm,</li> <li>Altura do assento:450mm,</li> <li>Comprimento com o assento aberto:700mm,</li> <li>Largura do braço:80mm</li> </ol>	R\$1.770,72	R\$ 3.541,44	R\$ 1.770,72
		<b>Poltronas de obeso</b>		<b>Cobrado 2x o valor do modelo escolhido</b>			

Obs:

- Preço unitário para quantidade de 150 poltronas
  - Dólar cotado a R\$ 5,27 Os preços apresentados poderão sofrer reajustes de acordo com a cotação do dólar
  - Não está incluso no valor a alíquota de IPI de 5%
  - ICMS, PIS e COFINS inclusos no valor
- Será de responsabilidade do cliente o pagamento da guia de diferença de      alíquota (DIFAL) em caso de isenção ou não contribuição de ICMS (Clientes fora do Estado de SP: 4%)
- Frete: FOB Santa Bárbara D'Oeste (cotado pelo Cliente)



**Prazo de entrega médio:** 60 - 90 dias contando da data do pagamento do sinal.

**Garantia:** 365 dias contra defeitos de fabricação